

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I – RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF Nº 28.693.595/0001-27

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

O **OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO**, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente, informa, por meio do presente, o resultado da apuração realizada em 22 de abril de 2026, acerca da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 20 de março de 2025, com objetivo de consultá-los formalmente sobre a seguinte matéria:

Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente do Fundo, referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais estão disponíveis no site do Administrador.

Concluída a análise das respostas dos cotistas do Fundo à Carta Consulta, que foram recebidas e arquivadas na sede do Administrador até o dia 20 de abril de 2026, foi apurado que:

Foram recebidas respostas de cotistas que representam 12,63% do total de cotas emitidas, sendo que 12,63% aprovaram a matéria objeto da Carta Consulta.

As cotas de titularidade dos cotistas em situação de conflito de interesse e/ou impedidos de votar não foram consideradas no cômputo do quórum de deliberação, nos termos do Art. 78 da Resolução CVM 175.

As deliberações da assembleia geral ordinária, realizada mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a reunião de cotistas, conforme autoriza o artigo 76, § 5º, da Resolução CVM 175.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I – RESPONSABILIDADE LIMITADA**